

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2009
PRIMEIRO ANO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - (R1)

O Hospital Municipal “Dr. José de Carvalho Florence”, a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM, através da Comissão de Residência Médica - COREME, e de acordo com a lei Nº 6.932 de 07 de julho de 1981, lei Nº 11.381 de 01 de dezembro de 2006 e Resolução CNRM – Nº 4 de 23 de outubro de 2007, torna público que realizará, por intermédio do Instituto Zambini, seleção para o primeiro ano de Residência Médica (R1) para o ano 2010. Os programas serão desenvolvidos no Hospital Municipal “Dr. José de Carvalho Florence”, sito a Rua Saigiro Nakamura, 800 Vila Industrial – Tel/fax: (12) 3901-3493, e-mail coremehm@sjc.sp.gov.br e U.B.S. (Unidades Básicas de Saúde) da Secretaria Municipal de Saúde.

I - DAS VAGAS

Especialidade	Nº Vagas para R1	Duração	Nº Bolsas para R1	Credenciamento CNRM	Parecer	Vencimento
Anestesiologia	4	3 anos	4	Definitivo (5 anos)	220/07	12/12/2012
Cirurgia Geral	4	2 anos	4	Definitivo (5 anos)	148/03	02/10/2008
Clínica Médica	5*	2 anos	5	Definitivo (5 anos)	148/03	02/10/2008
Neurocirurgia	2	5 anos	2	Provisório (2 anos)	185/04	15/02/2009
Obstetrícia e Ginecologia	4	3 anos	4	Provisório (3 anos)	219/07	12/12/2010
Pediatria	3	2 anos	3	Definitivo (5 anos)	148/03	02/10/2008

*Com reserva de uma vaga para o Serviço Militar.

1.1. Todos os Programas são autorizados pela CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, SESU - Secretaria de Ensino Superior, MEC - Ministério da Educação, conforme pareceres Nº 148/03 de 02 de outubro de 2003, Nº 185/04 de 07 de outubro de 2004, Nº 220/07 de 12 de dezembro de 2007 e Nº 219/07 de 12 de dezembro de 2007.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas via internet, no período de **09 de novembro de 2009 a 27 de novembro de 2009**, devendo o candidato:

- 2.2. Acessar o site www.zambini.org.br, link concursos, item Residência Médica do Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence e SPDM (Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina);
- 2.2.1. Seguir as instruções apresentadas para preencher a ficha de inscrição;
- 2.2.2. Pagar o boleto bancário por meio de Internet Banking ou imprimir o boleto bancário e pagá-lo em qualquer agência bancária, exceto em casas lotéricas.
- 2.2.3. Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 157,35 (cento e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) até a data limite para encerramento das inscrições (**27 de novembro de 2009**).
- 2.2.4. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque.
- 2.2.5. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.
- 2.2.6. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.
- 2.2.7 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição até a data-limite do encerramento das inscrições (**27 de novembro de 2009**). Atenção para o horário bancário.
- 2.3. Não haverá devolução da importância paga, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 2.4. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de **09 de novembro de 2009 a 27 de novembro de 2009**, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 2.5. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.6. Não serão aceitas inscrições de médicos que já tenham concluído residência médica na área.
- 2.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto Zambini o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.8. De acordo com a Lei Federal Nº 11.381 de 01 de dezembro de 2006 os profissionais enquadrados na condição de residentes receberão como remuneração, a título de bolsa de estudos, o valor de R\$ 1.916,45 (um mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

III - DAS PROVAS

3.1. A seleção será realizada em duas etapas:

1º ETAPA - Prova objetiva, de caráter eliminatório, constituída de 100 (cem) questões na forma de testes de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, divididas em igual número entre Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social – para as especialidades de acesso direto (Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Neurocirurgia, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria).

2º ETAPA – entrega, análise e argüição de Curriculum vitae.

3.1.2. A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas.

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

4.1.A **1º ETAPA** será realizada no dia **16 de dezembro de 2009**, na Cidade de São José dos Campos, em horário e local a serem divulgados oportunamente através do site da entidade realizadora do certame

www.zambini.org.br e no site www.sjc.sp.gov.br e afixada no Centro de Estudos "Prof. Dr. Fábio Schmidt Goffi" Hospital José de Carvalho Florence e no 1º andar do Paço Municipal, rua José de Alencar, 123 - Centro - São José dos Campos, a partir do dia **11 de dezembro de 2009**.

4.1.1 Caso seu nome não conste na lista de convocação da Prova Objetiva, entrar em contato com o Instituto Zambini, através do SAC no telefone 11 4083-2520, ou através do email: atendimento@zambini.org.br, para a verificar o ocorrido.

4.2. Somente será permitido acesso à sala de prova o candidato que estiver munido do Protocolo de inscrição, original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, dentro do prazo de validade.

4.2.1. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas.

4.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica de tinta azul, lápis e borracha, com antecedência mínima de 30 minutos da realização da prova.

4.4. Em hipótese alguma haverá 2º chamada ou repetição das provas.

4.5. Sob nenhuma alegação serão feitas as provas fora dos locais pré-estabelecidos.

4.6. Será excluído da seleção o candidato que:

4.6.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;

4.6.2. Não comparecer a qualquer uma das etapas (1ª e 2ª fases);

4.6.3. Não apresentar o *Curriculum vitae* com respectivos comprovantes na 2ª fase;

4.6.4. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.2;

4.6.5. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

4.6.6. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos, ou calculadoras;

4.6.7. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

4.6.8. Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

4.6.9 Não devolver a folha de respostas;

4.7. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

4.8. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 1 (uma) hora do início efetivo da prova.

4.9 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

4.10. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha Definitiva de Respostas e o Caderno de Questões.

4.11 A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova, ao fiscal de sala.

4.12. O candidato tem o direito de levar seu caderno de provas, depois de transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de início da prova.

4.13. Os Curriculum vitae, com os documentos comprobatórios descritos no item 5.4 deste Edital deverão ser entregues SOMENTE no dia **05 de janeiro de 2010**, no início da 2ª ETAPA (entrega, análise e argüição de Curriculum vitae), conforme Convocação a ser realizada no dia **23 de dezembro de 2009**.

4.14. Não serão aceitos documentos entregues em outra data ou local.

- 4.15. O gabarito da **1ª ETAPA** será divulgado no dia **16 de dezembro de 2009**, a partir das 22h00 no site www.zambini.org.br
- 4.16. O resultado da **1ª ETAPA** e a convocação para a **2ª ETAPA** serão divulgados dia **23 de dezembro de 2009**, a partir das 11h00 no site www.zambini.org.br
- 4.17. A **2ª ETAPA** será realizada no dia **05 de janeiro de 2010**, em horário e local a serem divulgados oportunamente através do site da entidade realizadora do certame www.zambini.org.br.
- 4.18. Somente participarão da **2ª ETAPA** os candidatos classificados na **1ª ETAPA** em número de 5 (cinco) vezes o número de vagas de cada área. Em caso de empate na última colocação todos serão convocados.

V - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A prova da **1ª ETAPA** será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos.
- 5.2. Considerar-se-á habilitado nesta fase o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota da primeira etapa da prova na sua área de inscrição.
- 5.3. Para a **2ª ETAPA**, será atribuída a seguinte pontuação: 7,00 (sete) pontos na entrevista para arguição do Curriculum vitae e 3,00 (três) pontos na Análise de Curriculum vitae.
- 5.4. O Curriculum vitae deverá ser documentado por cópias dos comprovantes das atividades extra-curriculares (diploma, monitoria, cursos, trabalhos científicos, estágios extra-curriculares, língua estrangeira, participações em Congressos, publicação ou apresentação de pôster ou tema livre, etc).
- 5.4.1. Receberá nota zero na avaliação do Curriculum vitae o candidato que não entregar os documentos comprobatórios na forma especificada neste Edital.
- 5.4.2. São critérios para a análise do Curriculum vitae:
- 5.4.2.1. Conhecimento em língua estrangeira (fluência) (0,5 ponto);
- 5.4.2.2. Monitoria (0,5 ponto);
- 5.4.2.3. Estágio extra-curricular em Instituição com Programa de Residência Médica ou Hospital Escola (0,75 ponto);
- 5.4.2.4. Publicação ou apresentação pôster ou tema livre, extracurriculares (0,75 ponto);
- 5.4.2.5. Participação em congressos (0,5 ponto).
- 5.5. A nota final será composta pela somatória simples dos pontos obtidos na 1ª fase e na 2ª fase do certame.
- 5.6. A classificação será feita obedecendo a ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato.
- 5.7. Caso ocorra o empate, o desempate será feito seguindo-se a seguinte ordem:
- 5.7.1. Maior nota nas questões de Clínica Médica
- 5.7.2. Maior nota na análise do Curriculum vitae;
- 5.7.3. Os casados terão preferência sobre os solteiros;
- 5.7.4. O de maior idade;
- 5.8. A Classificação final será afixada no Centro de Estudos "Prof. Dr. Fábio Schmidt Goffi" Hospital José de Carvalho Florence e no 1º andar do Paço Municipal, rua José de Alencar, 123 - Centro - São José dos Campos, no dia 10/01/2009. O resultado também estará disponível na INTERNET no site www.zambini.org.br

VI – DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do resultado de cada fase.

- 6.2. O recurso deverá ser dirigido ao Instituto Zambini e entregue na Secretaria da Diretoria do Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, à Rua Saigiro Nakamura, 800 Vila Industrial, das 8:15 às 17:00 horas, conforme modelo de recurso disposto, no Anexo II.
- 6.3. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, vaga de sua opção, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.
- 6.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.5. Se do exame de recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 6.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 6.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
- 6.9. O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.
- 6.10. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no www.zambini.org.br, bem como, no Centro de Estudos "Prof. Dr. Fábio Schmidt Goffi" no Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence.
- 6.11. Transcorrido o prazo de que trata o Anexo I deste Edital, A Comissão de Residência Médica homologará o processo seletivo.

VII - DAS VAGAS, ESCOLHA E ADMISSÃO

- 7.1 Os candidatos serão convocados para as vagas por classificação e por opção de programa (Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Neurocirurgia, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria).
- 7.2 O candidato deverá se apresentar para matrícula nos dias **21 e 22 de janeiro de 2010** até às 16h00, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, sito a Rua Saigiro Nakamura 800, Vila Industrial. O candidato que não se apresentar neste período será considerado desistente, e, portanto, desclassificado; sendo convocado o próximo da lista, por telefone, com um prazo de 48 horas para se apresentar, após o qual será considerado desistente, e assim sucessivamente. Após completado o número de vagas, os candidatos não matriculados ficarão em lista de espera, pois caso hajam desistências, serão convocados conforme procedimento descrito acima.
- 7.3. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópias legíveis dos seguintes documentos:
- 7.3.1. CPF;
- 7.3.2. Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Estrangeiro;
- 7.3.3. Certificado de Reservista;
- 7.3.4. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 7.3.5. Fornecer 03 (três) fotos 3X4 coloridas;
- 7.3.6. Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - SP.
- 7.3.7. Inscrição junto ao INSS, modalidade autônomo, bem como o comprovante do último recolhimento previdenciário. Os candidatos ainda não inscritos junto ao referido órgão, como segurado autônomo, terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato padrão de matrícula para apresentarem o comprovante de inscrição;

7.3.8. Diploma de Médico ou Certificado de Conclusão do Curso Médico. Em caso de médico formado em outro país, será exigido diploma revalidado no Brasil.

7.3.8.1. Para os Candidatos Estrangeiros e Médico Brasileiro com Graduação no Exterior: *A Resolução CFM Nº 1832/2008 resolve:*

Art. 1º O cidadão estrangeiro e o brasileiro com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior terão o registro para o exercício profissional no Brasil regulamentado por esta resolução.

Art. 2º Os diplomas de graduação em Medicina expedidos por faculdades estrangeiras somente serão aceitos para registro nos Conselhos Regionais de Medicina quando revalidados por universidades públicas, na forma da lei.

Parágrafo único. O cidadão estrangeiro, para obter o registro nos Conselhos Regionais de Medicina, deve comprovar a proficiência em língua portuguesa, nos termos da Resolução CFM nº 1.831/08 e 1.832/08.

Art. 3º O cidadão estrangeiro com visto permanente no Brasil pode registrar-se nos Conselhos Regionais de Medicina e usufruir dos mesmos direitos do cidadão brasileiro quanto ao exercício profissional, exceto nos casos de cargo privativo de cidadãos brasileiros, sobretudo ser eleito ou eleger membros nos respectivos conselhos, observado o disposto no artigo 2º desta resolução e o pleno acordo com a Constituição Federal de 1988.

7.3.8.1.1. Comprovação do exame de proficiência em língua portuguesa;

7.3.8.1.2. Comprovação de visto permanente;

7.3.8.1.3. Xerox autenticado do Diploma de graduação em medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil.

7.4 A não apresentação dos documentos mencionados no item anterior implica na perda da vaga.

7.5 Os residentes oficialmente matriculados deverão se apresentar dia **29/01/2010** para reunião geral no Centro de Estudos do Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence às 08h00 e iniciarão seus programas no dia **01/02/2010**, às 07h00 (primeiro dia útil de fevereiro).

7.6. O candidato deverá manter o seu endereço e telefone atualizados e as alterações deverão ser requeridas pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, mediante a apresentação de documento oficial de identidade.

7.7. A não atualização comprovada ensejará a perda da vaga, caso convocado no endereço ou telefone anteriores.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e nas normas legais pertinentes e vigentes.

8.2. Os Currículos dos não matriculados poderão ser retirados na COREME, no período de **01 a 04/04/2010**, após o qual serão incinerados.

8.3. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos e pela Comissão de Residência Médica.

8.4. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão à nulidade da matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

ANEXO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA SUJEITO À ALTERAÇÕES	
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL	29/10/2009
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	09/11/2009 à 27/11/2009
REALIZAÇÃO DA 1. ETAPA (PROVA OBJETIVA)	16/12/2009
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	16/12/2009 à partir das 22 horas
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR	17 e 18/12/2009
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E CONVOCAÇÃO PARA A 2. ETAPA	23/12/2009
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	24 e 28/12/2009
REALIZAÇÃO DA 2. ETAPA (ENTREGA, ANÁLISE E ARGUMENTAÇÃO DE CV)	05/01/2010
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	11/01/2010
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE CLASSIFICAÇÃO FINAL	12 e 13/01/2010
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	19/01/2010
MATRÍCULA	21 e 22/01/10
REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO	29/01/2010
INÍCIO DAS ATIVIDADES	01/02/2010

Obs.: Todas as publicações acima serão realizadas no site www.zambini.org.br

FORMULÁRIO DE RECURSO

I) INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- a) usar um formulário de recurso para cada questão/item ou reclamação;
- b) apresentar argumentação lógica e consistente;
- c) escrever o recurso em letra de forma legível.

Observação:

O desrespeito a qualquer uma das instruções descritas acima resultará no indeferimento do recurso.
Em caso de dúvida consulte o Capítulo VI – Do Edital 01/2009.

II) DO RECURSO

1) Data de interposição de recurso: __/__/__

2) Data da Prova: __/__/__

3) Nome do Candidato:

4) N° de Inscrição: _____

5) Vaga: _____

6) Endereço: _____

7) N° da Questão: _____

8) Indicação de Bibliografia:

9) Argumentação:

À comissão organizadora.

Como candidato inscrito para o Processo Seletivo 01/2009 para a Residência Médica do **HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, solicito:

- () anulação de questão da prova objetiva.
- () mudança de gabarito de questão.

Assinatura do Candidato:

REALIZAÇÃO:

